



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão

Exercícios : 2012 e 2013

Unidade Auditada : Campus Confresa.

Assunto : Efetuar auditoria nos processos de assistência estudantil, Mulheres Mil, PRONATEC, Inventário Patrimônio/Almoxarifado/Veículos, Obras e Serviços de Engenharia, SPIUNET, Aquisição de Bens e Serviços, CPGF, Serviços Contínuos (Pregão e Adesão), Retenção/Recolhimento de tributos, Restos a Pagar e Conformidade diária.

Ordem de Serviço: 04/2013

Notas de Auditorias: 16,19, 21 e 22/2013

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 17 – 2013

Senhores,

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2013 (período de janeiro a março/2013), apresentamos o Relatório de Auditoria referente ao acompanhamento dos processos licitatórios cuja execução foi realizada pelo campus Confresa.

I – Escopo do Trabalho

1.1 Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

1.2. Foram analisados os processos relacionados no Anexo I, atingindo um percentual de amostragem demonstrado no Anexo II.

1.3. Foi realizada inspeção física às obras do campus Confresa no dia 28/05/2013 juntamente com o fiscal de contrato, fiscal de obra e encarregado da obra, conforme Quadro de Inspeção Física - Anexo III.

1.4. Devido à quantidade de *campi* existentes no IFMT, os trabalhos de auditoria no campus Confresa, no ano de 2012, ocorreram no mês de abril/2012, sendo analisados os recursos empenhados no período de 01/01 a 30/03/2012. Com isso, no ano de 2013 também foram analisados amostragem dos recursos empenhados daquele campus no período de 01/04 a 31/12/2012, nos percentuais demonstrados no Anexo II, com o intuito de avaliar o controle interno da Instituição.

1.5. Salienta-se que a análise relatada, restringe-se aos aspectos exclusivamente na formalização legal dos procedimentos, excluídos, portanto aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do certame, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

1.6. No período auditado não houve uso do CPGF – Cartão de pagamento do Governo Federal, no campus Confresa.

1.7. No campus Confresa não houve nenhum procedimento de incorporação, alienação ou desfazimento de bens móveis nos anos de 2012 e 2013.

II – Resultado dos Exames

Após análise dos processos, consultas ao SIAFI e COMPRASNET, entrevista com o Chefe de Administração e Planejamento, com os responsáveis pelo almoxarifado, patrimônio, PRONATEC e transporte, para verificação de conformidade à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001 e Instrução Normativa MPOG nº 02/2008, Resolução/CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012, foram elaboradas as Notas de Auditoria nº 16, 19, 21 e 22/2013, encaminhada à Unidade auditada, que enviou manifestação por meio de Memorando nº 379 de 04/07/2013, 409 de 19/07/2013, 380 de 04/07/2013, 382 de 04/07/2013, 381 de 04/07/2013. Após análise das manifestações pela Auditoria Interna, foi elaborado este Relatório de Auditoria com as constatações que foram mantidas, conforme segue.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Constatação 1. Não cumprimento das exigências da Portaria nº 08 de 16/08/2010, que trata da Concessão de Ajuda de Custo ao Discente do Confresa – Processo nº 23195.000604/2012-83 (fl. 03). Concessão do benefício em desacordo ao art. 8º, Inciso III, § 1º, que prevê a concessão de ajuda de custo para os discentes que participarem de eventos científicos, tecnológicos, culturais e esportivos **de representação institucional** do IFMT, a ser realizado fora do município de Confresa. A concessão em questão, foi autorizada sob o argumento de **“oportunizar momentos de descontração e lazer”**.

Manifestação da Unidade: *“O Campus Confresa, localizado em um município com maior número de assentados da reforma agrária do País, faz parte de ação articulada do Governo Federal para expansão da rede federal de Educação Profissional e Tecnológica, denominada Fase II. Iniciou as atividades no ano de 2010 com cursos Técnicos em Agropecuária e de Alimentos e Cursos Superiores de Licenciaturas em Ciências da Natureza e em Ciências Agrícolas e Agronomia. É um campus de característica agrícola com proposta de moradia estudantil para alunos carentes, menores de idade. Os alunos e alunas que recebem o direito de utilizar dessa moradia passam por um edital de seleção, onde são selecionados através da renda familiar, distância de residência em relação ao campus e outros itens, os quais no resultado final nos mostram alunos oriundos dos 14 municípios que compõem o Território Araguaia Xingu, antes conhecido como “Vale dos Esquecidos”.*

Trabalhar com alunos em regime de residência requer um modelo diferente de atuação, pois passam um tempo muito grande dentro da instituição e dessa forma procuramos garantir que tenham uma condição mínima, também, para o acesso à cultura, esporte e lazer, visto que a maioria dos finais de semana eles passam nas dependências do campus, uma vez que muitos não têm recurso para uma visita constante aos seus familiares.

Diante dessa situação, a Direção Geral e a Coordenação de Assistência Estudantil do campus procuram, na medida do possível, desenvolver atividades com os alunos residentes, buscando atender à formação plena do aluno, porém a estrutura para o desenvolvimento do esporte, cultura e lazer no campus são precárias e improvisadas, depende-se muito da parceria com o município para uso de quadras e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ginásio, o qual também atende as demais escolas da cidade. Hoje, porém, temos concluído um espaço de convivência, onde funcionará uma cantina, sala de televisão e sala de jogos. Temos ainda, nesse mesmo tempo de obra, a conclusão do campo de futebol, uma quadra de areia e um campo de futebol society.

E como não dispomos de toda a estrutura que necessitamos para que o aluno tenha uma assistência voltada para a cultura, esporte e lazer é que ao planejar as atividades a serem desenvolvidas junto aos alunos, como por exemplo a realizada no dia 27 de outubro de 2012 no município de Porto Alegre do Norte a 30 km do campus, nos valem da Instrução Normativa Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2012 que institui e normatiza o Programa de Assistência Estudantil do IFMT, conforme embasamentos do trecho abaixo:

Capítulo V

DAS FINALIDADES

Art. 6 São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- V. Contribuir para a promoção do bem estar psicopedagógico dos estudantes;*
- VII. Promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios: cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico;*

Capítulo V

DAS CATEGORIAS DE AUXILIO

Parágrafo único: As categorias de auxílio de atuação do Programa de Assistência Estudantil serão identificadas e desenvolvidas pelos Campi, sempre em consonância com o estabelecido pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, e compreendem:

- a. Moradia;*
- b. Alimentação;*
- c. Transporte;*
- d. Atenção a saúde*
- e. Inclusão Digital*
- f. Cultura*
- g. Esporte*
- h. Apoio pedagógico*
- i. Acesso participação e aprendizagem de estudantes com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.*

Esse tipo de atividade realizada onde o coletivo e social são trabalhados nos remete à concepção de educação inclusiva a qual pressupõe o comportamento crítico e criativo, audacioso, desencadeador de ações voltadas à solução de impasses e problemas do cotidiano (muito comum quando se trabalha em um campus com sistema de residência estudantil), resgatando, assim, a função social do IFMT que é a de formar o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

cidadão/profissional não só atualizado em sua área específica, mas também com a interação com o próximo, visando a construção de uma sociedade justa e igualitária..”

Análise da AUDIN: A resposta não elide a constatação, tendo em vista o pagamento realizado aos alunos a título de assistência estudantil não estar previsto na Portaria nº 08 de 16/08/2010 que regulamenta a ajuda de custo ao discente no Campus Confresa, bem como nas categorias auxílio estudantil pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Causa: Fragilidade na gestão dos recursos de assistência estudantil.

Recomendação 1: Apurar responsabilidade pelo pagamento de despesas em desconformidade com a legislação.

Recomendação 2: Autorizar concessão de auxílios estudantis somente quando previstos no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

Constatação 2. Realização de “Auto-empenho” em nome do próprio Campus, para pagamento da Ajuda de Custo aos Discentes e Bolsa Monitoria, em desacordo com o Acórdão do TCU nº 2554/2011:

✓ Processo nº 23195.000265/2013-16 (fl. 13).

✓ Processo nº 23195.000175/2012-44 (fl.07).

Manifestação da Unidade: *“De acordo com a macro função SIAFI 2.6.5.5 para não dificultar a execução dos pagamentos, é aceitável em alguns casos a emissão de auto empenho. Levando em consideração o grande numero de empenhos para pagamento de bolsas, não se tratar de processo licitatório ou de contratações e agilizar o processo de liquidação de pagamento, pois o numero de servidores do setor de execução financeira não é o suficiente para atender essa demanda e todos os auto empenhos são cancelados no final do exercício.”*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Análise da AUDIN: A resposta encaminhada não elide a constatação, tendo em vista não haver previsão legal para a realização de “Auto-empenho”.

Causa: Fragilidade na gestão contábil.

Recomendação 1: Efetuar os empenhos em favor dos beneficiários.

MULHERES MIL

Constatação 3. Ausência de Regulamentação Interna do Campus para a Concessão de “Bolsas de Estudo” - Processo nº 23195.000221/2012-13;

Manifestação da Unidade: *“Em relação ao processo nº 23195.000221/2012-2013 que obteve como constatação desta Auditoria: Ausência de Regulamentação interna do Campus para a Concessão de Bolsas de Estudo, às alunas do Programa Mulheres Mil, turma 2012-2013, a justificativa é a seguinte: O Decreto nº 4877 de 13/11/2003 institui o Programa Nacional Mulheres Mil, devendo ser ofertado por instituições de educação profissional e tecnológica, considerando as características das mulheres atendidas. Dessa forma, as mulheres atendidas foram consideradas vulneráveis economicamente, portanto, a assistência estudantil se constituiu como uma necessidade para a participação das mulheres selecionadas a participarem do curso. Desse modo, a instrução normativa nº 01 de 24/01/2012 que institui e normatiza o Programa de assistência Estudantil do Instituto Federal de Mato Grosso, no seu Artigo 3ª permite a concessão de auxílio aos estudantes de todos os níveis presenciais ofertados pela instituição, inclusive para aqueles que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica. E ainda, em seu artigo 7º as categorias de auxílio envolvem alimentação e transporte, que para as Mulheres Mil foram disponibilizadas através de auxílio financeiro de R\$ 100,00, mensalmente à cada aluna. Embora não tenha sido criada uma portaria interna para regulamentar a concessão, teve embasamento jurídico para a concessão, e como haverá continuidade do programa, será constituída uma comissão interna, para elaborar uma portaria para regulamentar a concessão das bolsas e auxílios que atenderão ao Programa Mulheres Mil.”*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Análise da AUDIN: Por se tratar de um Programa Específico do Governo Federal, deve ser criada regulamentação específica referente à concessão de Bolsa, prevendo os valores a serem pagos a título de assistência estudantil, bem como os critérios de seleção.

Causa: Fragilidade na gestão dos recursos de assistência estudantil.

Recomendação 1: Elaborar regulamentação para disciplinar a concessão de assistência estudantil às alunas do Programa Mulheres Mil, bem como encaminhar cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

INVENTÁRIOS DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E VEÍCULO

Constatação 4. Não utilização do sistema SIGA-ADM/módulo PATRIMÔNIO.

Manifestação da Unidade - PATRIMÔNIO: *“Considerando as impropriedades detectadas e esplanadas pela nota de auditoria nº 19, no que se refere a não utilização do sistema integrado, o SIGA ADM módulo patrimônio, pedimos que considere o fato do sistema ter sido implantado ainda este ano e simplesmente a sua funcionalidade não se encontrar com todas as funções a serem realizadas de forma plena, o que acaba por dificultar os esforços para que passemos todos os nossos bens para esta plataforma; pois ao mesmo tempo, temos que alimentar nossas planilhas de controle interno afim de realizar os procedimentos que ainda não estão contemplados na plataforma do SIGA ADM, informamos também que para este momento, somente um servidor no setor de Patrimônio é uma das causas que vem a contribuir para este atraso de lançamentos dos dados no Sistema, à medida que não dá para exercer esforços contínuo nesta causa, devido aos outros serviços que nos são facultados. Afirmamos ainda que todos os bens adquiridos no ano de 2013 já se encontram lançados no referido sistema, que foi a forma que resolvemos começar os lançamentos neste, começando pelos bens mais novos e a partir daí avançando para o restante dos bens adquiridos nos anos anteriores a implantação do SIGA ADM, portanto, é fato que ainda não conseguimos lançar todos os bens deste campus na referida plataforma, porém já se encontrava iniciado este trabalho, por isso entendemos não se justificar a prerrogativa desta nota de auditoria no tocante a “ não utilização do Sistema ADM módulo Patrimônio” . Concordamos que o procedimento está fluindo lentamente, mas que em nenhum momento vamos nos esquivar de nossas responsabilidades e prosseguiremos com os lançamentos até que não reste nenhum bem permanente a ser*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

lançado para isto não mediremos esforços para que tudo seja feito o mais breve possível.”

Análise da AUDIN: O Gestor demonstra preocupação em manter controle dos bens patrimoniais com planilhas de controle interno, no entanto o IFMT necessita de um sistema informatizado único para o controle de todos os seus bens patrimoniais. Sendo assim, mantemos a constatação até que seja efetivado o controle único dos bens patrimoniais do IFMT, com a finalidade de assegurar a devida preservação dos bens do patrimônio e as obrigatoriedades previstas nos artigos 94 e 96 da Lei 4320/1964 e ACÓRDÃO Nº 3282/2013 - TCU - 2ª Câmara.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao patrimônio.

Recomendação 1: Elaborar de forma imediata, ainda que em planilha de controle próprio, o inventário de patrimônio do campus Confresa, evidenciando a localização dos bens.

Recomendação 2: Implementar um sistema informatizado único, no IFMT, de controle dos bens patrimoniais.

Constatação 5. Não utilização do sistema SIGA-ADM/módulo ALMOXARIFADO.

Manifestação da Unidade - ALMOXARIFADO: *“O setor de Almojarifado deste IFMT – campus Confresa, vem por meio de este informá-los a não utilização do SIGA-ADM modulo ALMOXARIFADO, pedimos que considere o fato de quando houve a implantação do sistema no Campus o mesmo ainda se encontrava em período de ajustes com isso tivemos algumas atualizações em sua plataforma, entre as dificuldades encontradas estão.*

- *Falta de capacitação e reciclagem dos servidores;*
- *Falta de um TI no Campus para nos dar suporte e apoio;*
- *Problemas com a conexão do computador do setor com a rede local;*
- *Problemas com o cadastramento dos servidores em geral, para utilizarem o sistema e fazerem solicitação de matérias junto ao setor;*
- *Falta de capacitação e informações mais precisas para a comunidade do campus, como utilizar e a função de cada no sistema;”*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Análise da AUDIN: Durante a visita da equipe da auditoria interna no campus foi verificado que há um controle de almoxarifado em planilhas excel e que já foi iniciado o uso do SIGA Almoxarifado. O controle de almoxarifado exige um sistema informatizado único do IFMT. Sendo assim, mantemos a constatação até que seja efetivado o controle único do almoxarifado no IFMT, com a finalidade de assegurar a devida preservação do estoque de almoxarifado, conforme ACÓRDÃO Nº 3282/2013 - TCU - 2ª Câmara.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao inventário de almoxarifado.

Recomendação 1: Elaborar de forma imediata e efetiva, ainda que em planilha de controle próprio, o inventário de almoxarifado do campus Confresa, evidenciando os registros adequados nas fichas de entrada e saída de materiais de consumo em estoque no almoxarifado.

Recomendação 2: Implementar um sistema informatizado único, no IFMT, de controle do estoque de almoxarifado, evidenciando os registros adequados de entrada e saída de materiais de consumo.

Constatação 6. Não utilização do sistema SIGA-ADM/módulo VEÍCULOS.

Manifestação da Unidade - VEÍCULOS: *“Considerando as impropriedades detectadas e esplanadas pela nota de auditoria nº 19, no que se refere a não utilização do sistema integrado o “SIGA ADM módulo VEÍCULOS”, pedimos que considere o fato de que assumimos o Setor recentemente, e por não possuir ainda o acesso ao referido sistema, também por falta de treinamento quanto ao uso do mesmo, tanto por parte dos usuários solicitantes como pelo setor que administra o uso dos veículos, o que acaba por dificultar os esforços para que passemos todas as nossas saídas de veículos para esta plataforma (além de termos algumas particularidades internas que o sistema trava o processo ou o torna muito lento); pois ao mesmo tempo, temos que alimentar nossas planilhas de controle interno a fim de realizar o controle para a boa transparência administrativa. Informamos também que para este momento, contamos somente um servidor no setor de Serviços Auxiliares para realizar essa modalidade de serviço é uma das causas que vem a contribuir para este atraso ao uso do Sistema, à medida que não dá para exercer esforços contínuo nesta causa, devido aos outros serviços que nos são facultados. Afirmamos ainda que todas as saídas encontram-se lançadas em planilha “modelo interno” que foi a forma de resolvemos nossa demanda de lançamentos e controle, portanto, é fato que ainda não conseguimos implantar Sistema no Campus na referida plataforma, porém já se encontrava iniciado*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

este trabalho, por isso entendemos não se justificar a prerrogativa desta nota de auditoria no tocante a “ não utilização do Sistema ADM módulo VEÍCULOS”. Concordamos que o procedimento esta fluindo lentamente, mas que em nenhum momento vamos nos esquivar de nossas responsabilidades e prosseguiremos com o procedimento ate que todos os servidores tenham conhecimento do Sistema, para isto não mediremos esforços para que tudo seja feito o mais breve possível.”

Análise da AUDIN: O Gestor demonstra preocupação em manter controle do uso de veículos oficiais com planilhas de controle interno, no entanto o IFMT necessita implementar um sistema informatizado único para o controle de uso dos veículos no IFMT. Sendo assim, mantemos a constatação até que seja efetivado o controle único de uso dos veículos do IFMT, com a finalidade de assegurar o controle de utilização da frota e registros adequados nas fichas de entrada e saída de veículos, conforme ACÓRDÃO Nº 3282/2013 - TCU - 2ª Câmara.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao controle de entrada e saída de veículos.

Recomendação 1: Implementar um sistema informatizado único, no IFMT, de controle de uso de veículos oficiais do IFMT, evidenciando os registros adequados nas fichas de entrada e saída de veículos, conforme ACÓRDÃO Nº 3282/2013 - TCU - 2ª Câmara.

Constatação 7. A planilha utilizada para controlar a movimentação dos materiais de almoxarifado não representa a situação real do estoque do almoxarifado.

Manifestação da Unidade: *“Quanto ao controle da movimentação dos materiais do almoxarifado, os mesmos são controlados por meio de planilha eletrônica, contudo esta planilha apresenta inconsistências nas formulas, o que eventualmente provoca divergência nos valores. Contudo o setor juntamente com o DAP, informa aos senhores que providencias estão sendo tomadas, e que não estamos medindo esforços para que possamos a partir do mês 07 de 2013 nossa situação estará atualizada e regularizada junto ao sistema SIGA ADM, podendo assim desenvolver nossas atividades e estar em dias com as entregas dos RMA.”*

Análise da AUDIN: O Gestor demonstra preocupação em melhorar o controle do estoque de almoxarifado, no entanto o IFMT necessita implementar um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

sistema informatizado único para o controle de estoque de almoxarifado que seja confiável, preservando as ações dos gestores. Sendo assim, mantemos a constatação até que seja efetivado o controle único de almoxarifado, com a finalidade de assegurar de forma efetiva a devida preservação do inventário de almoxarifado, conforme ACÓRDÃO N° 3282/2013 - TCU - 2ª Câmara.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao inventário de almoxarifado.

Recomendação 1: Implementar um sistema informatizado único, no IFMT, de controle do estoque de almoxarifado, evidenciando os registros adequados de entrada e saída de materiais de consumo, conforme ACÓRDÃO N° 3282/2013 - TCU - 2ª Câmara.

Constatação 8. Guarda de materiais permanentes no mesmo espaço físico destinado para estoque de almoxarifado.

Manifestação da Unidade: *“Em relação aos equipamentos e materiais permanentes que se encontram nas dependências do almoxarifado, com as conclusões das obras que o campus está realizando, providencias estão sendo tomadas quanta a distribuição dos mesmos para seu local de origem.”*

Análise da AUDIN: Os materiais permanentes devem permanecer no setor de almoxarifado somente o tempo suficiente para o emplaquetamento e envio ao setor requisitante. A auditoria interna é sabedora que os campi novos passam por reestruturação dos espaços físicos, além do atraso nas conclusões das obras, porém deve buscar solucionar os problemas com maior brevidade, para o controle eficiente dos materiais de estoques e os permanentes. Sendo assim, matemos a constatação até que sejam concluídas as obras em andamento e se efetive a guarda de materiais permanentes em espaços físicos distintos ao destinado para almoxarifado, conforme ACÓRDÃO N° 3282/2013 - TCU - 2ª Câmara.

Causa: Deficiência na estrutura física dos setores.

Recomendação 1: Efetuar a lotação de materiais permanentes nos setores requisitantes, após o recebimento dos mesmos para emplaquetamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 2: Melhorar a estrutura física do setor de almoxarifado.

Constatação 9. Ausência de controle da localização dos bens móveis do Campus;

Manifestação da Unidade: *“Em relação ao controle das localizações físicas dos móveis, informamos que os temos controles internos, salve algumas exceções de movimentação que por ventura tenha sido realizadas sem o conhecimento deste setor. Contudo, vamos implementar de forma sistematizada, organizada e concisa, sendo todos os bens vistoriado por uma comissão interna inventariante a ser designada nos próximos dias.”*

Análise da AUDIN: Os bens patrimoniais devem ser lotados nos setores com emissão de termo de responsabilidade, atualizado regularmente. O Gestor comprometeu-se a regularizar as emissões de termos de responsabilidade. Sendo assim, esta constatação será mantida até a regularização definitivo com a lotação dos bens móveis, plaqueta de identificação de bens e responsáveis, em observância ao prescrito nos artigos 94-96 da Lei 4320/1964 e ACÓRDÃO Nº 3282/2013 - TCU - 2ª Câmara..

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao inventário de patrimônio.

Recomendação 1: Providenciar inventário analítico do patrimônio do Campus, inclusive com emissão de termos de responsabilidade atualizados, bem como enviar cópia para compor os papéis de trabalho da Auditoria Interna.

Constatação 10. a) Divergências entre o saldo Contábil e o Relatório de Inventário de Patrimônio:

Código	Descrição	Valor	Saldo Contábil	Diferença
142120400	Aparelhos de Medição e Orientação	39.104,88	41.146,88	2.042,00
142120800	Apar.Equip.Utens.Med.Odont.Labor. e Hosp.	227.018,42	229.471,95	2.453,53
142121200	Aparelhos e Utensílios Domésticos	225.142,32	231.455,40	6.313,08
142122400	Equipamento de proteção, segurança e socorro	42.431,18	58.431,18	16.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

142122800	Máquinas e Equipam. de Natureza Industrial	47.329,61	43.447,62	-3.881,99
142123500	Equipamentos de processamento de dados	120.787,02	123.491,92	2.704,90
142123800	Maq., Ferramentas e Utensílios de Oficina	6.389,99	6.749,98	359,99
142124000	Máquinas e Equipamentos Agric. e Rodoviários	505.212,86	518.043,86	12.831,00
142124200	Mobiliários em geral	329.108,88	362.730,96	33.622,08
142125100	Peças não incorporáveis a Imóveis	0,00	7.800,00	7.800,00
Total		1.542.525,16	1.622.769,75	

Fonte: SIAFI/REL. INV. PATRIMÔNIO

Manifestação da Unidade: Através do MEMO Nº 381/213/DAP/IFMT – CONFRESA, o gestor assim se manifestou: *“Quanto à diferença nos valores contábeis em relação ao sistema SIAFI e os valores levantados por nós, possivelmente se fundamenta na possibilidade de algumas notas fiscais não terem sido entregues junto ao setor de patrimônio para registro de bens, ou de alguma transferência oriundas de outro campus deste IFMT que tenham sido realizadas via SIAFI, mas não tiveram os seus bens devidamente relacionados em nossa planilha de controle interno. Portanto faremos um levantamento minucioso junto à coordenação de execução financeira deste IFMT Campus Confresa, a fim de identificar as causas preponderantes causadoras desta diferença nos saldos contábeis, e desta forma atualizando o saldo a fim de sanar a divergência entre o Contábil e o Saldo do inventario Patrimonial”*.

Análise da AUDIN: As respostas encaminhadas não elidem a constatação, uma vez que não demonstrou que a divergência foi corrigida. No campus há a necessidade da implementação de controles internos para o controle de bens patrimoniais. A constatação será objeto de acompanhamento pela AUDIN.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao cadastro, atualização e controle dos bens patrimoniais da unidade.

Recomendação: Registrar e controlar a situação e movimentação dos bens patrimoniais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 11. a) Não foi disponibilizado o RMA para análise.

b) Registro dos saldos de Almoxarifado exclusivamente na conta:

1.1.3.18.01. Os registros deverão ser efetuados de acordo com a sua natureza nas contas:

1.1.3.18.01 à 1.1.3.18.12.

Manifestação da Unidade: Através do MEMO Nº. 381/213/DAP/IFMT – CONFRESA, o gestor assim se manifestou: *“Os registros eram controlados através de planilha eletrônica, e fora apresentada para a comissão da auditoria apenas in loco, contudo, poderemos enviar para a conferência. Ressaltamos que o estoque está sendo cadastrado no sistema SIGA ADM-Almoxarifado, e tão logo terminarmos o cadastramento e lançamento dos dados, os mesmos poderão ser acompanhados por esta auditoria on line. Com esta ação esperamos sanar o vício constatado por esta auditoria”.*

Análise da AUDIN: Os trabalhos ficaram prejudicados pelo não envio do RMA para análise contábil, porém foram realizadas análises no sistema SIAFI, originando a constatação acima. No campus há a necessidade da implementação de controles internos para a gestão do almoxarifado da unidade. A constatação será objeto de acompanhamento pela AUDIN.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao recebimento, cadastro e registro de materiais e bens destinados ao almoxarifado.

Recomendação 1: Registrar e controlar os bens destinados ao almoxarifado da unidade examinada;

Recomendação 2: Adotar rotina de análise prévia das NF's dos produtos adquiridos de forma a efetuar o registro na conta contábil correta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Constatação 12. Fragilidade na fiscalização da obra em virtude do fiscal da obra designado através da Portaria da Reitoria, não possuir capacidade técnica para tal função:

- ✓ Processo n.º 23193.000603/2012-39 (tomada de preço 02/2012);
- ✓ Processo n.º 23193.000136/2012-10 (Tomada de Preço 01/2012).

Manifestação da Unidade: *“Diante da Constatação, acerca da fragilidade da fiscalização de obras no âmbito do IFMT campus Confresa, manifestamos que: Considerando que no nosso campus possui-se apenas um servidor com formação na área de engenharia, e o mesmo encontra-se licenciado; Considerando o baixo quantitativo de servidores que o campus possui, adicionado a elevada carga de atividades, sejam elas cotidianas, ou de participação em comissões e ainda de participação em grupos de trabalho, acabam acarretando uma extensa jornada de atividades dentro do âmbito do campus Confresa, comprometendo a disponibilidade de “voluntários” à participação da atividade de Fiscalização de Obras. Considerando o escasso investimento na qualificação de servidores para a finalidade de fiscalização de obras, tanto por parte do Campus Confresa quanto pela própria Reitoria; Informamos que foram qualificados, dentro do limite disponibilizado de vagas nos cursos ofertados pela Reitoria; Que o campus está buscando a contratação de um profissional para promover a qualificação dos servidores quanto ao acompanhamento e fiscalização de contratos; Que a medida que surgem as dúvidas junto aos fiscais esta direção busca ampara-los quanto as consultas seja na Procuradoria, seja na Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras, seja na própria Auditoria Interna”*

Análise da AUDIN: O Gestor demonstra preocupação na fiscalização das obras existentes, e justificou que os servidores designados, apesar de não possuírem capacidade técnica legal, são dedicados e sempre que possível buscam se capacitar para atenderem as necessidades no canteiro de obras como fiscal de obras. No entanto, a função de fiscal de obra só pode ser realizada por profissional devidamente qualificado e registrado em entidade de classe pertinente, conforme RESOLUÇÃO Nº 1.010, DE 22 DE AGOSTO DE 2005. Sendo assim, o IFMT deve buscar solucionar o problema de fiscalização de várias obras nesse momento de expansão da rede federal.

Causa: Inobservância de legislação pertinente à fiscalização de obras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 1: Substituir servidores designados para fiscais de obras sem a capacidade técnica legal por pessoal legalmente habilitado.

Constatação 13. Assinatura do Contrato nº 02/2013 sem a devida apresentação da Garantia para Cumprimento do Contrato, prevista no item. 13.1 do edital de Tomada de Preços 02/2012. O contrato foi assinado em 18 de fevereiro de 2013, porém a garantia contratual foi apresentada pela licitante vencedora somente em 17 de maio de 2013, bem como não deposita o Campus Confresa como beneficiário - Processo n.º 23193.000603/2012-39 (tomada de preço 02/2012).

Manifestação da Unidade: *“Referente a está inconsistência observada por esta auditoria, a fiscalização da Obra já havia detectada a falha, e desta forma comunicado a empresa quanto a irregularidade do atraso na entrega de documentação obrigatória, paralelamente a está ação foram encaminhando à Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras do IFMT memorando, solicitando esclarecimento quanto ao procedimento a serem tomado, e aguardamos recomendações para providencias junto a empresa.”*

Análise da AUDIN: A resposta encaminhada não elide a constatação, tendo em vista a não apresentação de comprovante da garantia contratual que deposite o campus Confresa como beneficiário.

Causa: Fragilidade na fiscalização do contrato e descumprimento contratual por parte da contratada.

Recomendação 1: Requerer da Contratada que apresente a devida garantia contratual depositando o campus Confresa como beneficiário.

Recomendação 2: Aplicar as penalidades previstas em contrato à contratada, em razão da não apresentação de garantia contratual tendo o campus Confresa como beneficiário.

Recomendação 3: Observar, no ato da assinatura do contrato das demais obras do campus, a obrigatoriedade de apresentação de garantia contratual tendo como beneficiário o IFMT/Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 14. Ausência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em desacordo ao item 10.6 do Edital de Tomada de Preços nº 02/2012, constando no processo apenas documentação referente à Consulta de ART (fls 626) - beneficiário - Processo n.º 23193.000603/2012-39 (tomada de preço 02/2012).

Manifestação da Unidade: *“Referente a está inconsistência observada por esta auditoria, à fiscalização da Obra já havia detectada a falha, e desta forma comunicado a empresa quanto a irregularidade da entrega de documentação obrigatória, paralelamente a está ação foram encaminhando à Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras do IFMT memorando, solicitando esclarecimento quanto ao procedimento a serem tomado, e aguardamos recomendações para providencias junto a empresa..”*

Análise da AUDIN: A resposta encaminhada não elide a constatação, tendo em vista que até o momento não foi apresenta a ART pela contratada.

Causa: Fragilidade na gestão do contrato e descumprimento contratual por parte da contratada.

Recomendação 1: Providenciar, junto a contratada, a imediata entrega da ART da obra.

Recomendação 2: Aplicar as penalidades previstas em contrato à contratada, em razão da não apresentação da ART da obra.

Constatação 15. Atraso na Execução do Cronograma Físico-Financeiro beneficiário - Processo n.º 23193.000603/2012-39 (tomada de preço 02/2012):

Manifestação da Unidade: *“Referente a está inconsistência observada por esta auditoria, a fiscalização da Obra já havia detectada a falha, e desta forma comunicado a empresa quanto ao atraso na execução do cronograma de execução físico- financeiro, paralelamente a está ação foram encaminhando à*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras do IFMT memorando, solicitando esclarecimento quanto ao procedimento a serem tomado, e aguardamos recomendações para providencias junto a empresa.”

Análise da AUDIN: Apesar da atuação do fiscal da obra junto a contratada, a resposta encaminhada não elide a constatação, tendo em vista a não apresentação pela contratada de encaminhamentos para o cumprimento do cronograma físico-financeiro, bem como a não recomendação de aplicação de penalidade pelo descumprimento contratual.

Causa: Fragilidade na fiscalização do contrato e descumprimento contratual por parte da contratada.

Recomendação 1: Providenciar junto à contratada cronograma físico-financeiro atualizado com o compromisso do cumprimento.

Recomendação 2: Aplicar as penalidades previstas no contrato à contratada, em razão do não cumprimento do cronograma físico-financeiro.

SPIUNET

Constatação 16. Ausência de registro no SPIUNET dos bens imóveis do Campus Confresa.

Manifestação da Unidade: *“Quanto aos apontamentos referentes a alimentação do SISTEC, como responsável pela inserção de dados, afirmo que os trabalhos foram prejudicados devidos aos envios constantes dos processos tanto para análise e pareceres sobre aditivos, quanto pela análise por parte da Unidade de Auditoria Interna do IFMT, tais problemas já estão sendo sanados e observamos que dentro dos próximos dias já estará com os dados devidamente atualizados. Saliento que este tipo de falha será monitorada para que não mais aconteça.”*

Análise da AUDIN: A resposta encaminhada não elide a constatação, tendo em vista a necessidade da implementação de controles internos com a finalidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

de assegurar o devido Registro Imobiliário Patrimonial e vencimento das avaliações dos imóveis de uso especial do Campus Confresa, o que contraria, respectivamente, o disposto nos artigos 94 e 96 da Lei 4320/1964, artigo 2º da Portaria STN/SPU 322/2001, item 4.6.2 da Orientação Normativa GEADE-004, de 25/2/2003 (parágrafos 75-82 da instrução) e ACÓRDÃO Nº 3282/2013 - TCU - 2ª Câmara.

Causa: Fragilidade nos controles internos do campus.

Recomendação 1: Efetivar o devido Registro Imobiliário Patrimonial e vencimento das avaliações dos imóveis de uso especial do Campus Confresa junto ao SPIUNET.

SERVICOS CONTÍNUOS

Constatação 17. Pagamento fixo mensal de valores correspondentes a diárias conforme planilha orçamentária da empresa contratada - Processo n.º 23193.000639/2011-31 (serviços administrativos). (obs. Pagamento efetuado independentemente da ocorrência de viagem ou não).

Manifestação da Unidade: *“Realmente foi contratado e faz parte da formação de preços na planilha orçamentária apresentada pela empresa, e por tratar-se de adesão (carona) ficamos sujeitos ao que foi pactuado por outra unidade. O que esta gestão administrativa tem feito é controlar e acompanhar para que haja equilíbrio entre as diárias pagas e recebidas, conforme relatório em anexo de dados extraídos do processo em questão”.*

Análise da AUDIN: A manifestação apresentada, justifica parcialmente a constatação, tendo em vista que na planilha não pode constar o valor de diárias, pois não é custo fixo.

Causa: Falha na fiscalização e gestão do contrato.

Recomendação 1: Providenciar aditivo contratual, com objetivo de excluir o pagamento fixo do item diárias, bem como somente efetuar o pagamento de diárias quando da ocorrência de viagem com base nos valores apresentados na planilha de formação de preços da empresa vencedora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 18. Ausência da comprovação da garantia equivalente a 5% do valor contratado, conforme Cláusula Terceira e Parágrafo Primeiro do Contrato n.º 04/2011 - **Processo:** n.º 23193.000101/2010-46 (confeção de refeições).

Manifestação da Unidade: “ A empresa xx xxxxxxxx foi notificada para apresentar, em caráter de urgência a comprovação da garantia contratual referente ao período que ficou em descoberto e imediatamente para o período que foi repactuado. Para o período que fora repactuado a empresa já apresentou o seguro de garantia contratual, e quanto ao período passado foi acertado que será apresentado à garantia nos próximos 20 dias”.

Análise da AUDIN: O gestor demonstrou ter tomado providências quanto a cobrança do seguro contratual, apesar de tal exigência ter ocorrido na assinatura do contrato. A Constatação será mantida até o envio de cópia do seguro garantia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

Causa: Falha na fiscalização e gestão do contrato.

Recomendação 1: Anexar o seguro garantia aos autos, bem como enviar cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

Recomendação 2: Observar, no ato da assinatura do contrato das demais obras do campus, a obrigatoriedade de apresentação de garantia contratual tendo como beneficiário o IFMT/Campus.

PRONATEC

Constatações 19. a) Ausência dos relatórios das atividades desenvolvidas no processo de pagamentos realizados (Processo n.º 23193.000678/2012-10), de acordo com documentos padronizados para o PRONATEC disponível no site www.ifmt.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: “ A Coordenação Adjunta do programa no período apontado informa que o processo referido de pagamento de colaboradores deu-se abertura ainda nomes de Novembro/2012, sendo que os trabalhos desenvolvidos remontam a data de julho de 2012 conforme portaria de nomeação da coordenação adjunta do programa no campus. Ainda em novembro fora feito os empenhos pra colaboradores nas funções de supervisor de curso, orientador de curso e apoio administrativo. Iniciaram-se as matrículas ainda no mês de dezembro/2012. Para ciência informo que tudo isso ocorreu antes da disponibilização dos documentos padrões do site da PROEX que se deu em 20 de março de 2013, mesmo assim no intuito de garantir prestação de contas das atividades desenvolvidas a Coordenação Adjunta monitorou em loco e trabalhou em conjunto com os demais colaboradores e no dia 05 de abril solicitou de maneira formal a apresentação de relatórios conforme documentação em anexo. Salientamos que a partir de então a coordenação irá atender a utilização de documentos padrão disponibilizados pela PROEX. Conforme Anexo.”

Análise da AUDIN: O Gestor manifestou que no início da execução do programa ainda não havia uma documentação a ser exigida, definida pela Coordenação Geral, como é o caso do relatório das atividades, mas que está cobrando dos bolsistas do PRONATEC tais documentos. A constatação será mantida até novo acompanhamento para verificação do cumprimento das orientações da Coordenação Geral do PRONATEC.

Causa: Fragilidade na gestão do PRONATEC.

Recomendação 1: Anexar ao processo, cópia dos relatórios de atividades dos bolsistas do PRONATEC.

Constatação 20. b) Ausência de divulgação, em mural ou no site, dos horários e locais de trabalho dos bolsistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: “ A Coordenação Adjunta do programa no período apontado informa que na data de 15/01/2013 solicitou a Direção Geral uma sala para instalação da equipe do PRONATEC no campus, porém devido a dificuldade quanto ao número de salas disponíveis fez com que a Direção não nos atendesse e isso prejudicou a identificação do Programa no campus e por consequente a divulgação dos horários de atendimento dos colaboradores. Infelizmente a equipe não se atentou para a ferramenta do site do campus para fazer esta divulgação. Salientamos que a nova Coordenação do programa assim que definidos os horários irá torná-los públicos. Lembramos que a não divulgação dos horários não prejudicou os andamentos do programa junto a nosso campus. Conforme Anexo.”

Análise da AUDIN: O Gestor manifestou que como não conseguiram uma sala para os trabalhos do PRONATEC não tiveram como divulgar os horários e as atividades dos bolsistas, e que não se lembrou do site do campus para a divulgação do horário, mas que a nova coordenação irá providenciar a divulgação. Os horários e locais de trabalho dos servidores bolsistas do PRONATEC devem estar bem definidos e divulgados, evitando que seja o mesmo local de trabalho das atividades rotineiras do servidor. A constatação será mantida até novo acompanhamento para verificação do cumprimento das orientações da Coordenação Geral do PRONATEC.

Causa: Fragilidade na gestão do PRONATEC.

Recomendação 1: Proceder a divulgação dos horários e locais de trabalho das atividades do PRONATEC.

RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS
(período analisado: 01/01 25/04/2013)

Constatação 21. a) Recolhimento de DARF'S – Cod. Receita 3703, fora do prazo legal, em desacordo com Art. 7º, I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Nº. GPS	Comp.	Data de Recol.
2013DF800096	02/13	22/04/13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

2013DF800097	03/13	22/04/13
2013DF800098	01/13	22/04/13
2013DF800101	04/13	03/05/13

Fonte: SIAFI

b) Ausência de descrição no campo Observação dos DARF'S emitidos do Doc. Fiscal de Origem e mês de referência.

c) Existência de Saldo à recolher de exercício anterior – conta 2.1.2.1.1.02.00.

Manifestação da Unidade: Através do MEMO N^o 381/213/DAP/IFMT – CONFRESA, o gestor assim se manifestou: *“O Recolhimento de Darf's 2013DF800096, 2013DF800097 e 2013DF800098 foi realizado fora do prazo legal devido a não existência de saldo orçamentário para realização da Nota de Empenho, o saldo orçamentário da fonte 0250 foi liberado para esta unidade gestora em 06/03/2013. O Recolhimento da Darf 2013DF800101 está dentro do prazo legal. A falta do numero do documento fiscal de origem e mês de referencia no campo observação dos DARF'S está sendo corrigido. O saldo na conta 21.211.02.00 refere-se aos Restos a Pagar não Processados liquidados, aguardando recursos financeiros para realização do pagamento.”*

Análise da AUDIN: A retenção e recolhimento dos tributos devem ocorrer de forma sistemática e com um controle interno eficiente e diário do campus. A resposta encaminhada não elide totalmente a constatação uma vez que não ficou demonstrada pelo gestor a providência para evitar reincidências de tais ocorrências.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes à retenção e ao pagamento e/ou recolhimento de tributos pela Unidade.

Recomendação 1: A unidade deverá obedecer a legislação vigente quanto aos prazos de recolhimento dos tributos retidos sob pena de aplicação de penalidades tributárias conforme legislação vigente (Lei 9.430/96 c/c IN-RFB N^o 480/04).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 2: Adotar, junto à contabilidade, check list para acompanhamento das retenções e recolhimentos de tributos.

RESTOS A PAGAR

Constatação 22: Do total de recursos orçamentários inscritos em Restos a Pagar pelo Campus, no período sob análise, ainda não foram executados o total de R\$ 1.925.567,09 (Um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos), correspondendo à 45,70% do total inscrito. Cabe ressaltar que a orientação legal é que os restos à pagar inscritos devem ser executados até o término do exercício seguinte, portanto a unidade deverá envidar esforços para executar o saldo até o encerramento do exercício.

Inscritos	Saldo Insc.	Vlr Liquidado	Vlr Pago	Saldo Atual	% a Exec
Rp Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não Processados	4.213.805,19	198.245,46	2.089.992,64	1.925.567,09	45,7

Fonte: SIAFI/2013/R.G.

Manifestação da Unidade: Através do MEMO Nº 381/213/DAP/IFMT – CONFRESA, o gestor assim se manifestou, apresentando quadro demonstrativo atualizado em que indica saldo de RP no total de R\$ 1.205.939,95 (um milhão, duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), afirmando ainda que “*Providências estão sendo tomadas para que todos os Restos a Pagar sejam executados dentro do atual exercício corrente*”.

Análise da AUDIN: Embora a unidade apresente o quadro atualizado de RP, deverá atentar para o prazo de execução dos RP para que não haja reinscrição de valores para o exercício seguinte. Esta constatação será mantida para fins de acompanhamento desta AUDIN.

Causa: Baixa efetividade na execução de RP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação: Acompanhar a efetividade dos RP para garantir a execução até o final do exercício.

III – Conclusão

Solicitamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento e nos processos futuros, e não apenas nos processos analisados.

Cuiabá, 08 de julho de 2013.

EDSON JERÔNIMO NOBRE
Auditor Chefe
Portaria nº 921/2013

MÁRCIO MENEZES ROZA
Auditor
Portaria nº 268, de 06/04/2010

MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA
Auditor
Portaria nº 128 11/02/2011

JANDILSON VITOR DA SILVA
Auditor
Portaria nº 49 de 26/01/2009

DEUZIMAR LIRA DE MATOS
Assistente em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO – I
Processos analisados na NA n.º 16/2013

Anexo I da Nota de Auditoria Nº 16/2013									
ITEM	OBJETO	Espécie/Modalidade	Oportunidade e Conveniência da motivação da licitação	Fundamentação da Disp/ Inexig	NÚMERO DO PROCESSO	CNPJ/CPF FAVORECIDO	Programa/Ação	VALOR EMPENHADO	
								ANO	R\$
1	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços administrativos	Pregão	Adequada	NA	23193.000639/2011-31	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	31553	2013	R\$ 40.000,00
2	Aquisição de gêneros alimentícios para o restaurante do Campus Confresa	Pregão	Adequada	NA	23193.000118/2012-65	xx.xxx.xxx.xxxx-xx xx.xxx.xxx.xxxx-xx xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2012	R\$ 293.664,86
3	Fornecimento de Suprimento de Informática	Pregão	Adequada	NA	23193.000024/2013-77	xx.xxx.xxx.xxxx-xx xx.xxx.xxx.xxxx-xx xx.xxx.xxx.xxxx-xx xx.xxx.xxx.xxxx-xx	62718	2013	R\$ 9.063,95
4	Reserva, emissão e marcação de bilhetes de passagens aéreas.	Pregão	Adequada	NA	23193.000064/2012-38	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2012	R\$ 51.822,03
5	Reserva, emissão e marcação de bilhetes de passagens aéreas.	Pregão	Adequada	NA	23193.000064/2012-38	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2013	R\$ 36.036,00
6	Aquisição de insumos agrícolas para o Setor de Produção.	Pregão	Adequada	NA	23193.000546/2012-98	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2012	R\$ 28.535,66
7	Aquisição de Sistema Integrado de Controle de Acesso Físico.	Pregão	Adequada	NA	23193.000542/2012-18	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2012	R\$ 25.960,00
8	Aquisição de materiais escolares para atender o Programa – PRONATEC.	Pregão	Adequada	NA	23193.000660/2012-18	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2012	R\$ 4.937,95
9	Aquisição de computadores tipo desktop completo	Pregão	Adequada	NA	23193.000701/2012-76	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2012	R\$ 73.500,00
10	Aquisição de toner para impressora Lexmark	Pregão	Adequada	NA	23193.000189/2012-68	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2012	R\$ 3.772,08
11	Aquisição de móveis e Equipamentos	Pregão	Adequada	NA	23193.000700/2012-21	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2012	R\$ 98.567,00
12	Aquisição de Uniformes para Discentes	Pregão	Adequada	NA	23193.000649/2012-58	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2012	R\$ 4.720,00
13	Contratação de Serviços de Limpeza e Adequação Sanitária	Pregão	Adequada	NA	23193.000509/2012-80	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2012	R\$ 47.175,80
14	Recarga de extintores de incêndio	Dispensa	Adequada	Art. 24, Inciso II, Lei n.º 8.666/93	23193.000062/2013-20	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	62718	2013	R\$ 4.060,00
15	Aquisição de água mineral	Dispensa	Adequada	Art. 24, Inciso II, Lei n.º 8.666/93	23193.000689/2012-08	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2012	R\$ 900,00
16	Aquisição de peças para manutenção do ônibus rodoviário VW18.320	Dispensa	Adequada	Art. 24, Inciso II, Lei n.º 8.666/93	23193.000359/2012-12	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2012	R\$ 3.370,00
17	Aquisição de Mudas frutíferas	Dispensa	Adequada	Art. 24, Inciso II, Lei n.º 8.666/93	23193.000061/2013-85	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	62718	2013	R\$ 7.830,00
18	Serviços de confecção de Refeições e higienização/desinfecção de utensílios e da estrutura física do refeitório/cozinha.	Pregão	Adequada	NA	23193.000101/2010-46	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2012	R\$ 176.182,68
19	Serviços de confecção de Refeições e higienização/desinfecção de utensílios e da estrutura física do refeitório/cozinha.	Pregão	Adequada	NA	23193.000101/2010-46	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2013	R\$ 60.000,00
20	Coordenador Adjunto – PRONATEC	Portaria n.º926	Adequada	NA	23193.000678/2012-10	xxx.xxx.xxx-xx	43935	2012	R\$ 15.840,00
21	Supervisor de Curso – PRONATEC	Edital n.º 09/2012	Adequada	NA	23193.000678/2012-10	xxx.xxx.xxx-xx	43935	2012	R\$ 8.640,00
22	Apoio Administrativo – PRONATEC	Edital n.º 09/2012	Adequada	NA	23193.000678/2012-10	xxx.xxx.xxx-xx	43935	2012	R\$ 4.320,00
23	Orientador de Curso – PRONATEC	Edital n.º 09/2012	Adequada	NA	23193.000678/2012-10	xxx.xxx.xxx-xx	43935	2012	R\$ 8.640,00
24	Prorrogação de prazo do Contrato n.º04/2011	Prorrogação	Adequada	NA	23193.000231/2012-41	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2012	*
25	Repactuação do Contrato n.º04/2012	Repactuação	Adequada	NA	23193.000065/2012-82	xx.xxx.xxx.xxxx-xx	44813	2012	*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Processos analisados da NA n. 19/2013

ITEM	OBJETO	NÚMERO DOS PROCESSOS	CNPJ CONTRATADA / CPF PROPOSTO	PROGRAMA AÇÃO	VALOR AUDITADO (R\$)
1	Solicitação de Diárias e Passagens	23193.000173/2012-99	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 1.697,71
2	Solicitação de Diárias e Passagens	23193.000030/2013-24	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 769,00
3	Solicitação de Diárias e Passagens	23193.000274/2013-15	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 745,64
4	Solicitação de Diárias e Passagens	23193.000428/2012-80	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 2.098,91
5	Solicitação de Diárias e Passagens	23193.000386/202-87	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 1.497,11
6	Solicitação de Diárias e Passagens	23193.000400/2012-42	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 1.721,31
7	Solicitação de Diárias e Passagens	23193.000292/2013-99	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 2.723,61
8	Solicitação de Diárias e Passagens	23193.000523/2012-83	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 3.399,76
9	Tomada de Preço 01/2012	23193.000126/2012-10	xx.xxx.xxx.xxx-xx	PPP03	R\$ 795.344,70
10	Empenho de Diárias Serviço	23193.000023/2013-22	xx.xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 8.000,00
11	Empenho de Diárias para Capacitação	23193.000076/2012-62	xx.xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 7.000,00
12	Empenho de Diárias para Capacitação	23193.000273/2013-62	xx.xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 15.000,00
13	Pagamento de Ajuda de Custo ao Discente	23193.000265/2013-16	xxx.xxx.xxx-xx	2994	R\$ 8.140,00
14	Pagamento de Taxa de Inscrição em Congresso	23193.000559/2012-67	xx.xxx.xxx.xxx-xx	20RL	R\$ 600,00
15	Pagamento de Bolsa PROIC	23193.000676/2012-21	xxx.xxx.xxx-xx	2994	R\$ 25.200,00
16	Pagamento de Bolsa "Mulheres Mil"	23193.000221/2012-13	xxx.xxx.xxx-xx	PP12	R\$ 37.000,00
17	Pagamento de Bolsa PROEJA	23193.000175-2012-44	xxx.xxx.xxx-xx	2994	37800
18	Pagamento de Ajuda de Custo ao Discente	23193.000539/2012-96	xxx.xxx.xxx-xx	2994	R\$ 12.540,00
19	Pagamento de Ajuda de Custo ao Discente	23193.000604/2012-83	xxx.xxx.xxx-xx	2994	R\$ 1.800,00
20	Contratação de Empresa / Projeto de Engenharia	23193.000143/2012-49	xx.xxx.xxx.xxx-xx	20RL	R\$ 130.797,61



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Processos analisadas na NA n. 22/2013

ITEM	OBJETO	Espécie/ Modalidade	Oportunidade e Conveniência	Fundamentação da Disp/ Inexig	NÚMERO DO PROCESSO	CNPJ FAVORECIDO	Programa/ Ação	VALOR EMPENHADO	
								N.E	R\$
1	Contratação de Empresa especializada par construção de laboratório e salas de digestão do Campus Confresa/MT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	Tomada de Preços 02/2013	Adequada	NSA	23193.000603/2012-39	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	AÇÃO 20RL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PTRES 62718)	800145	R\$ 1.129.475.,32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO II

AMOSTRAGEM CAMPUS CONFRESA

PERÍODO: 01/04 a 31/12/2012

AÇÃO – 20 RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	112	438.789,21	10,00%	43.878,92	11,95	R\$ 52.444,69
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	112	302.492,59	10,00%	30.249,26	43,44	R\$ 131.397,61
3.3.3.9.0.39.16	MANUT. BENS IMÓVEIS	112	47.175,80	5,00%	2.358,79	100,00	R\$ 47.175,80
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	0,00	10,00%	,00	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	0,00	10,00%	,00	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.37.00	SERV. TERCEIRIZADOS - LOC. MÃO DE OBRA	112	485.315,68	10,00%	48.531,57	36,30	R\$ 176.182,68
SUBTOTAL			1.273.773,28		125.018,54	31,97	R\$ 407.200,78
3.4.4.9.0.51.00	OBRA	112	1.129.475,32	15,00%	169.421,30	100,00	R\$ 1.129.475,32
3.4.4.9.0.39.16	MANUT. CONSERV. IMOVEIS	112		5,00%	,00	0,00	R\$ -
3.4.4.9.0.52	EQUIP.E MOBIL./ LIVROS/ EQUIP. TI	112	502.508,18	10,00%	50.250,82	18,75	R\$ 94.200,00
SUBTOTAL			1.631.983,50		219.672,12	74,98	R\$ 1.223.675,32
TOTAL			2.905.756,78	11,86	344.690,65	56,13	R\$ 1.630.876,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

AÇÃO – 4572 – CAPACITAÇÃO							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	112	0,00	10,00%	,00	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	0,00	10,00%	,00	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	14.310,46	10,00%	1.431,05	72,78	R\$ 10.414,80
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	0,00	10,00%	,00	0,00	R\$ -
3.3.3.9.1.47.00	TRIBUTOS	112	0,00	5,00%	,00	0,00	R\$ -
TOTAL			14.310,46	10,00	1.431,05	72,78	R\$ 10.414,80

AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (INCENTIVO MATRIZ CONF) 2994 - Assistência ao Educando (Incentivo Matriz CONIF)							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	217.961,00	10,00%	21.796,10	10,05	R\$ 21.910,00
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	100	0,00	10,00%	,00	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.32.00	MAT. DIST. GRATUITA	100	0,00	5,00%	,00	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	0,00	10,00%	,00	0,00	R\$ -
TOTAL			217.961,00	10,00	21.796,10	10,05	R\$ 21.910,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

AÇÃO - PP12 - MULHERES MIL							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.18	AUXÍLIO ESTUDANTIL	112	51.800,00	10,00%	5.180,00	10,04	R\$ 5.200,00
TOTAL			51.800,00	10,00	5180	10,04	R\$ 5.200,00

AÇÃO - PP03 - OBRAS							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.4.4.90.51	OBRAS	112	795.344,70	10,00%	79.534,47	100,00	R\$ 795.344,70
TOTAL			795.344,70	10,00	79534,47	100,00	R\$ 795.344,70

AÇÃO - FP05 - FIC							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.3.3.90.30	MAT. ESCOLAR	112	40.917,85	10,00%	4.091,79	11,83	R\$ 4.842,10
3.3.3.3.3.90.39	SEGURO	112	1.875,00	10,00%	187,50	0,00	R\$ -
3.3.3.3.90.48	AUXILIO PARA DOCENTE	112	94.040,00	10,00%	9.404,00	17,27	R\$ 16.240,00
TOTAL			136.832,85	10,00	13.683,29	15,41	R\$ 21.082,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

PERÍODO: 01/01 a 30/03/2013

AÇÃO – 20 RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	112	24.927,43	10,00%	2.492,74	47,07	R\$ 11.734,00
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	112	63.577,80	10,00%	6.357,78	6,39	R\$ 4.060,00
3.3.3.9.0.39.16	MANUT. BENS IMÓVEIS	112	0,00	5,00%	,00	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	2.229,32	10,00%	222,93	67,94	R\$ 1.514,64
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	7.615,25	10,00%	761,53	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.37.00	SERV. TERCEIRIZADOS - LOC. MÃO DE OBRA	112	56.422,80	10,00%	5.642,28	0,00	R\$ -
SUBTOTAL			154.772,60		15.477,26	11,18	R\$ 17.308,64
3.4.4.9.0.51.00	OBRA	112	0,00	15,00%	,00	0,00	R\$ -
3.4.4.9.0.39.16	MANUT. CONSERV. IMOVEIS	112	0,00	5,00%	,00	0,00	R\$ -
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP.E MOBIL.	112	0,00	10,00%	,00	0,00	R\$ -
3.4.4.9.0.52.18	LIVROS	112	0,00	5,00%	,00	0,00	R\$ -
3.4.4.9.0.52.35	EQUIP. TI	112	0,00	5,00%	,00	0,00	R\$ -
SUBTOTAL			0,00		,00	0,00	R\$ -
TOTAL			154.772,60	10,00	15.477,26	11,18	R\$ 17.308,64



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

AÇÃO – 4572 – CAPACITAÇÃO							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	112	0,00	10,00%	,00	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	3.491,68	10,00%	349,17	32,96	R\$ 1.150,80
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	3.265,46	10,00%	326,55	83,41	R\$ 2.723,61
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	0,00	10,00%	,00	0,00	R\$ -
3.3.3.9.1.47.00	TRIBUTOS	112	0,00	5,00%	,00	0,00	R\$ -
TOTAL			6.757,14	10,00	675,71	57,34	R\$ 3.874,41

AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (INCENTIVO MATRIZ CONF) 2994 - Assistência ao Educando (Incentivo Matriz CONIF)							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	55.048,00	10,00%	5.504,80	13,99	R\$ 7.700,00
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	100	0,00	10,00%	,00	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.32.00	MAT. DIST. GRATUITA	100	0,00	5,00%	,00	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	0,00	10,00%	,00	0,00	R\$ -
TOTAL			55.048,00	10,00	5.504,80	13,99	R\$ 7.700,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

MATRIZ DE RISCO – CAMPUS CONFRESA
2013

AÇÃO – 20 RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA
				MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	112	434.967,00	13,09%	4	3	1	8	10,00%
3.3.3.9.0.30.17	MAT. CONS. TI	112	22.600,00	0,68%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	20.000,00	0,60%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.36.07	ESTAGIÁRIO	112	47.000,00	1,41%	Assunto RH	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	112	500.000,00	15,05%	4	3	1	8	10,00%
3.3.3.9.0.39.16	MANUT. BENS IMÓVEIS	112	80.000,00	2,41%	3	1	1	5	5,00%
3.3.3.9.0.39.95	SERV. MANUT. TI - JURID.	112	20.000,00	0,60%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	97.000,00	2,92%	3	3	1	7	10,00%
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	40.000,00	1,20%	3	3	1	7	10,00%
3.3.3.9.0.20.00	BOLSA PESQUISADOR	112	28.800,00	0,87%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.08.52	AUX. NATALIDADE	112	1.971,08	0,06%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.08.54	AUX. FUNERAL	112	3.500,00	0,11%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.31.00	PREMIAÇÃO (MEDALHAS, TROFEUS)	112	7.000,00	0,21%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.37.00	SERV. TERCEIRIZADOS - LOC.	112	740.664,00	22,29%	4	3	3	10	10,00%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

MÃO DE OBRA										
SUBTOTAL			2.043.502,08							
3.3.3.9.1.47.00	TRIBUTOS, TAXAS	112	4.000,00	0,12%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%	
3.3.3.9.1.47.00	PIS/PASEP (1% DA ARREC. PROP)	112	400,62	0,01%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%	
3.3.3.9.1.39.00	IMPrensa NAC.	112	7.500,00	0,23%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%	
SUBTOTAL			11.900,62							
3.4.4.9.0.51.00	OBRA	112	900.000,00	27,08%		5	3	3	11	15,00%
3.4.4.9.0.39.16	MANUT. CONSERV. IMOVEIS	112	70.000,00	2,11%		3	1	1	5	5,00%
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP.E MOBIL.	112	100.000,00	3,01%		3	2	1	6	10,00%
3.4.4.9.0.52.18	LIVROS	112	50.000,00	1,50%		3	1	1	5	5,00%
3.4.4.9.0.52.35	EQUIP. TI	112	107.827,00	3,24%		3	1	1	5	5,00%
SUBTOTAL			1.227.827,00							
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	250	30.380,00	0,91%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%	
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	250	8.068,00	0,24%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%	
SUBTOTAL		38.448,00								
3.3.3.9.1.47.00	TRIBUTOS	250	1.613,60	0,05%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0,00%	
SUBTOTAL			1.613,60							
TOTAL			3.323.291,30	100,00%						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

AÇÃO – 4572 – CAPACITAÇÃO				MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	MATERIALIDADE E	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	112	11.250,00	13,24%	4	3	1	8	10,00%
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	15.750,00	18,53%	4	3	1	8	10,00%
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	34.000,00	40,00%	5	3	1	9	10,00%
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	20.000,00	23,53%	4	1	1	6	10,00%
3.3.3.9.1.47.00	TRIBUTOS	112	4.000,00	4,71%	3	1	1	5	5,00%
TOTAL			85.000,00	100,00%					

AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (INCENTIVO MATRIZ CONF) 2994 - Assistência ao Educando (Incentivo Matriz CONIF)				MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	161.474,00	55,29%	5	1	1	7	10,00%
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	100	6.965,00	2,38%	3	3	1	7	10,00%
3.3.3.9.0.32.00	MAT. DIST. GRATUITA	100	4.000,00	1,37%	3	1	1	5	5,00%
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	119.599,00	40,95%	5	3	1	9	10,00%
TOTAL			292.038,00	100,00%					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

AÇÃO - 00M0 - CONIFCONTRIBUIÇÃO PARA O CONIF				MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
3.3.3.5.0.41.00	CONTRIBUIÇÃO	112	5.059,33	100,00%	5	1	1	7	10,00%
TOTAL			5.059,33	100,00%					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO III

INSPEÇÃO FÍSICA DE OBRAS NO CAMPUS CONFRESA